

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Claudenor Silva Costa
 Prefeita Municipal
 Representante Legal
 Contratante

Contratado

Testemunhas:

a) _____ b) _____

Protocolo 1448431

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 45/2018

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 36.350.312/0001-72, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **Ana Izabel Malacarne de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 775.711.857-34, residente na Rua Goiânia, s/n, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, doravante denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **REINALDO PASETTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 008.468.347-31 e CI nº 960.582 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Honório Fraga, nº 288, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, doravante denominado **LOCADOR**, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e autorizado através do Processo Administrativo nº 7234/2024, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 45/2018 até o final do exercício de 2025, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Fica prorrogado o presente contrato a partir de **01/01/2025** até **31/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária a ser utilizada será a seguinte:
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Ficha: 334 - Fonte: 150000000000.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato nº 45/2018, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte/ES, 05 de dezembro de 2024.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Reinaldo Pasetto
 Prefeita Municipal
 do Imóvel
 Locatário

Proprietário

Locador

TESTEMUNHAS:

1 - _____
 2 - _____

Protocolo 1448632



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 310033003200390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

São Gabriel da Palha

Lei

LEI Nº 3.244 DE 10 DEZEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais de Flor da Terra Roxa e Arredores com sede no Município de São Gabriel da Palha-ES.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para todos os fins, a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FLOR DA TERRA ROXA E ARREDORES**, entidade sem fins econômicos, apartidária, sem distinção de credo ou raça, com sede no Córrego Flor da Terra Roxa, Vila Fartura, Zona Rural do Município de São Gabriel da Palha-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 10 de Dezembro de 2024.

TIAGO ROCHA
 Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.

Protocolo 1449225

Decreto

DECRETO Nº 4.602/2024
ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SERVIDORA THAIS PIMENTA NUNES

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até quinze (15) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.743 de 20 de Junho de 2018. Considerando o Processo Administrativo nº 8.701 de 06 de Dezembro de 2024 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida em cinco (05) horas diárias, a carga-horária da Servidora THAIS PIMENTA NUNES, Matrícula 4089, Professora A MAPA - Ensino